LEI "R" Nº 105, de 26 de agosto de 2014

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a doação de 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, no valor total de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para colocação na pista de atletismo daquele estabelecimento de ensino, nesta cidade.

Parágrafo único – O investimento de que trata o **caput** deste artigo objetiva a utilização do espaço esportivo nele referido para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.626, de 27/08/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.078, de 27/08/2014